



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**LEI N. 1347/2015**

De 24 de fevereiro de 2015

“Revoga na íntegra a Lei Municipal 853/2005, de 20 de setembro de 2005, e dá outras providências”.

**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar na íntegra a **LEI MUNICIPAL 853/2005**, datada de 20 de setembro de 2005, que dispõe sobre a coleta, transporte e destino de resíduos sólidos hospitalares (lixo hospitalar) no município de Guiratinga-MT.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 24 de fevereiro de 2015.

**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**

Prefeito Municipal